



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS

COASC-AL
Fls. 14
f.

REQUERIMENTO /2025

Requer, nos termos do art. 67, § 4º e art. 70 do Regimento Interno, convocação de Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Os Deputados abaixo assinados, nos termos do art. 67, § 4º e art. 70, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer **CONVOCAÇÃO** de Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para nomeação e deliberação de matérias que estão em tramitação na referida Comissão..

Sala das Sessões, 1º de julho de 2025.

Deputado **PROF. JÚNIOR GEO**

Deputado **OLYNTHO NETO**

Deputado **LEO BARBOSA**

Deputado **JAIR FARIAS**

Deputado **GIPÃO**

Deputado **VALDEMAR JUNIOR**

Deputado **JORGE FREDERICO**

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

Deputado **WISTON GOMES**



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **136/2025**

AUTOR: Deputado **MARCUS MARCELO**

ASSUNTO: Institui notificação compulsória para a prática de Bullying e Cyberbullying contra menores em instituições de ensino no Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **LEO BARBOSA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **MARCUS MARCELO** o Projeto de Lei nº 136/2025, que “Institui notificação compulsória para a prática de Bullying e Cyberbullying contra menores em instituições de ensino no Estado do Tocantins”.

Aduz a autor que o bullying é um problema de saúde pública muito grave nas escolas, afetando milhares de estudantes a cada ano. De acordo com pesquisas recentes diversos estudantes brasileiros relatam terem sido vítimas de bullying ou alvo de cyberbullying, uma forma de bullying que ocorre online, através de redes sociais, mensagens de texto e outros meios digitais.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com emendas modificativa e subpressiva.

Vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a qual cabe analisar assuntos atinentes à educação, em geral, e não há nenhum óbice ao trâmite da matéria.

Ante o exposto, e não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **136/2025**, na forma da emenda aprovada pela Comissão de constituição, Justiça e Redação.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2025.

Deputado **LEO BARBOSA**

Relator



COASC-AL
Fls. 16
F.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, aprovou o Parecer do Relator Senhor Deputado Prof. Barbosa.....referente ao(a)PL136/2025.....

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Plenário.....
.....

Sala das Comissões, 01 de julho de 2025

Deputado Prof. JÚNIOR GEO
Vice-Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. LEO BARBOSA(×)
Dep. OLYNTHO NETO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(×)
Dep. MARCUS MARCELO(×)
Dep. GIPÃO(×)

MEMBROS SUPLENTES

Dep. JORGE FREDERICO(×)
Dep. VALDEMAR JÚNIOR(×)
Dep. JAIR FARIAS()
Dep. LUCIANO OLIVEIRA()
Dep. EDUARDO FORTES(×)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se o(a) PL. 136/2025, a COASP para as devidas providências.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2025.



RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Assistência às Comissões